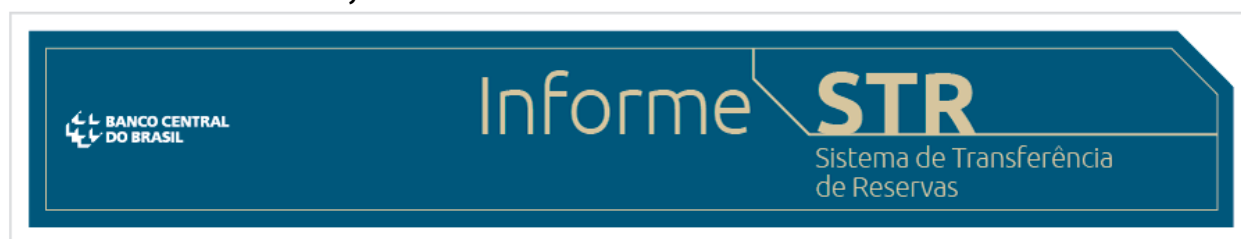


Informe STR 020/2025, de 8/9/2025



O Banco Central do Brasil comunica:

Nova Regra para Limite das TEDs

A [**RESOLUÇÃO BCB Nº 497, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025**](#) introduz uma nova regra para o limite de valor em operações de TED, com impacto direto sobre mensagens que geram crédito em contas de clientes, visando aprimorar os controles de segurança e eficiência.

Principal alteração: TED a favor de cliente, com valor igual ou superior a **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, não poderá ser emitida por instituições que se conectam à Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN) por intermédio de um Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI), mesmo que utilizem o STR-Web em contingência internet para realizar TEDs enquadradas pela Resolução BCB nº 497.

Mensagens que podem gerar crédito afetadas: Esta nova regra se aplica a todas as mensagens que podem gerar crédito em contas de clientes, incluindo aquelas processadas via Sitraf (Grupo de Serviço PAG). Para fins de entendimento, as mensagens do grupo STR que podem gerar crédito em contas de cliente (STR0005, 0006, 0007, 0008, 0020, 0026, 0029, 0034, 0037, 0039, 0040, 0041, 0047, 0051 e 0052) são aquelas sujeitas ao limite. As demais mensagens do grupo STR, inclusive a STR0004, não estão sujeitas ao dispositivo normativo.

Orientação às Instituições: É fundamental que as instituições financeiras e de pagamento impactadas por esta nova regulamentação **esclareçam seus clientes** sobre a implementação do limite de R\$15.000,00 para as operações de TED que geram crédito, garantindo a transparência e a correta compreensão das novas condições operacionais, especialmente para aquelas que utilizam PSTIs para acesso à RSFN.

Procedimentos para solicitação de dispensa: Informamos que uma **Instrução Normativa será publicada** para detalhar os procedimentos operacionais e a documentação necessária para as instituições solicitarem a dispensa do limite de R\$15.000,00.

O Banco Central do Brasil reitera seu compromisso com a segurança e a eficiência do sistema de pagamentos, buscando sempre o aprimoramento das operações e a proteção dos usuários.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos

Divisão de Gestão e Monitoramento dos Sistemas de Transferências de Fundos do BCB